



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPÉRCIO-SP

EDITAL 03/ 2019

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio-SP, no uso de suas atribuições legais, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial, **TORNA PÚBLICO A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA** do Processo Unificado para o Conselho Tutelar 2019:

1) RESPOSTAS:

A) O recurso da candidata **RENATA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA** foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito **CONTEÚDO** a candidata inicialmente obteve 9 (nove) pontos, que, após nova análise, passou para 11 (onze) pontos;
2. No quesito **ESTRUTURA** a candidata inicialmente obteve 6 (seis) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;
3. No quesito **EXPRESSÃO** a candidata inicialmente obteve 1 (um) ponto, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 16 (dezesseis) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPÉRCIO-SP

B) O recurso da candidata **CÁSSIA ANDREA CREMONEZE MOYA** foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito **CONTEÚDO** a candidata inicialmente obteve 7 (sete) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;
2. No quesito **ESTRUTURA** a candidata inicialmente obteve 9 (nove) pontos, que, após nova análise, passou para 10 (dez) pontos;
3. No quesito **EXPRESSÃO** a candidata inicialmente obteve 2 (dois) pontos, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 18 (dezoito) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.

C) O recurso da candidata **FRANCIELI SANTOS MESQUITA ALVES** foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito **CONTEÚDO** a candidata inicialmente obteve 10 (dez) pontos, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração;
2. No quesito **ESTRUTURA** a candidata inicialmente obteve 7 (sete) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;
3. No quesito **EXPRESSÃO** a candidata inicialmente obteve 2 (dois) pontos, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 19 (dezenove) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUPÉRCIO-SP

Publique-se.

Lupércio, 19 de Agosto de 2019.

Presidente do CMDCA